



## COMUNICADO

### PREGÃO 180/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

**Data e Local:** 14 de janeiro de 2020, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:**

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2019.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



## PREGÃO N.º 180/2019

### EDITAL

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de janeiro de 2020, às 10:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 212/2019 – GP de 02 de abril de 2019, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial **n.º 180/2019** do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **7938/2019** observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

### 1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Cronograma de Entrega, na Proposta Detalhe e conforme a Dotação Orçamentária abaixo:

| ÓRGÃO                       | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA   | FONTE DE RECURSOS                   |
|-----------------------------|------------------------|-------------------------------------|
| 25 – Secretaria de Educação | 25.01.12.361.0006.2235 | 01 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS      |
|                             | 25.01.12.361.0006.2301 |                                     |
|                             | 25.01.12.365.0007.2239 |                                     |
|                             | 25.01.12.365.0007.2242 |                                     |
|                             | 25.01.12.366.0029.2230 |                                     |
|                             | 3339030000000.0001     | 15 - ROYALTIES                      |
|                             | 25.01.12.361.0006.2235 |                                     |
|                             | 3339030000000.0015     |                                     |
|                             | 25.01.12.361.0006.2235 | 20 - TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - FNDE |
|                             | 3339030000000.0020     |                                     |

### 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as



declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.



b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

#### **4 - DOS ENVELOPES:**

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

|                                                                                            |                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS<br>PREGÃO PRESENCIAL N.º <b>180/2019</b><br>RAZÃO SOCIAL | ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO<br>PREGÃO PRESENCIAL N.º <b>180/2019</b><br>RAZÃO SOCIAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

#### **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.





5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

## **6 - DA HABILITAÇÃO:**

6.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 - Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

### **6.2.1 Habilitação Jurídica:**

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;



e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

### **6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS);
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

### **6.2.3 Outras Declarações:**

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- d) Certificado/autorização da vigilância sanitária, dentro do prazo de validade;
- e) Declaração e/ou atestado de capacidade técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste que o licitante manteve ou mantém contrato pelo qual está executando ou executou a contento serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto da licitação.



## **6.2.4 Qualificação Técnica**

a) Alvará Sanitário Estadual e Municipal.

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## **7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

## **8- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.



8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.9 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

## **9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração,



complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexecutáveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 8.5 a 8.7.

9.7 – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato



superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.





## **11 - DOS RECURSOS:**

11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado à adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

## **12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:**

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.





13.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

## **14 - DOS ANEXOS:**

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Distribuição – Anexo IX
- j) Endereço das Unidades Escolares – Anexo X
- k) Cardápio – Anexo XI
- l) Planilha de Valores – Anexo XII
- m) Propostas de Preços – Anexo XIII

## **15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

15.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação da Secretaria de Educação, e cronograma de entrega que faz parte integrante deste Edital, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho nas Unidades Escolares.

15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

15.3 – Os produtos fornecidos pela empresa vencedora deverão se encontrar em perfeito estado de conservação para uso imediato, dentro do prazo de validade não sendo tolerado nenhum produto danificado ou vencido (inclusive as embalagens e latas) e estarão sujeitos a não aceitação pela Secretaria requisitante, a qual caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado. ***Todos os produtos terão que ser de ótima procedência e qualidade, com marcas conhecidas no mercado consumidor e fabricados segundo as normas técnicas vigentes.***

15.4 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93.



15.4.1 - No ato de cada recebimento será verificada a data de vencimento de cada produto, os quais não poderão se encontrar com menos de 90 (noventa) dias do vencimento, com exceção das carnes, da linguiça, dos legumes e ovos, que terão que ser frescos, sob pena de, assim não o sendo, serem devolvidos de imediato.

**15.5 - A CONTRATADA deverá possuir câmara frigorífica para armazenamento e caminhão frigorífico para entregas das carnes e frios.**

**15.5.1 – As empresas deverão comprovar a propriedade de caminhão frigorífico, ou da locação do mesmo, para o período que compreende o contrato, atestado de vigilância sanitária do veículo, bem como seu licenciamento do exercício. Tal comprovação será feita na assinatura do contrato, sendo condição para tal.**

**15.6 - Para fornecimento de produtos de origem animal, em atendimento ao Art. 5º do Decreto n º 38.757 de 25/01/06, as empresas deverão apresentar Título de Registro ou Relacionamento junto ao órgão de Inspeção Estadual, na assinatura do contrato.**

15.7 – Caso algum dos produtos não atendam às especificações, serão devolvidas à empresa, sendo concedido um prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para reposição.

15.8 - A empresa somente deverá cotar os produtos caso haja disponibilidade de fornecê-los e entregá-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.

15.9 – A contratação terá vigência a partir de sua assinatura, de fevereiro a dezembro de 2020, prazo em que todos os produtos já deverão ter sido entregues.

15.10 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.11 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.12 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

15.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.



15.15 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.16 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.17 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.18 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

15.19 – A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da Prefeitura, sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35-Centro, nesta Cidade, de 12 às 17 horas, para assinar o termo de contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

15.20 – A Secretaria Requisitante enviará a competente Nota de Empenho à licitante vencedora, e tão logo de posse da mesma, deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.21 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.22 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.23 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.24 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.



15.25 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.26 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

***Município de Paty do alferes***

***Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes***

***CNPJ: 31.844.889/0001-17***

**Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2019.**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ANEXO I**

**PREGÃO N.º 180/2019**

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes,      de      de 2019.

---

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO II

### PREGÃO N.º 180/2019

#### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 180/2019**, Processo Administrativo de **n.º 7938/2019**.

Paty do Alferes,      de      de 2019.

---

Assinatura do representante legal

OBS:

1. Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.





**ANEXO III**

**PREGÃO N.º 180/2019**

**DECLARAÇÃO (modelo)**

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.º 180/2019**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes,      de      de 2019.

---

Assinatura do representante legal

**Observações:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO IV

### PREGÃO N.º 180/2019

#### DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n.º 180/2019**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes,      de                      de 2019.

---

Assinatura do representante legal

#### Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO V**

**PREGÃO N.º 180/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

\_\_\_\_\_, com sede na (razão social da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes,      de      de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observações:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO VI

### CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À  
COMISSÃO DE PREGÃO  
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, pelo Instituto \_\_\_\_\_, para representar nossa empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, na Licitação **modalidade Pregão n.º 180/2019 a se realizar no dia 14/01/2020** nesta Prefeitura, às **10:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Paty do Alferes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### Observações:

**1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.**



## ANEXO VII

### **CONTRATO N.º /2020**

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, CNPJ n.º 31.844.889/0001-17 com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 2222- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59 denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ( ), estabelecida ( ), CNPJ sob o n.º ( ), representada neste ato por ( nome e dados pessoais ), CI sob o n.º ( ) e CPF sob o n.º ( ), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

#### **1 – SERVIÇO:**

1.1 – Ficará a cargo da **CONTRATADA** o fornecimento **DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Cronograma de Entrega, na Proposta Detalhe e conforme Dotação Orçamentária abaixo:

| <b>ÓRGÃO</b>                | <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>FONTE DE RECURSOS</b>            | <b>Nº EMPENHO</b> |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 25 – Secretaria de Educação | 25.01.12.361.0006.2235      | 01 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS      | XXX               |
|                             | 25.01.12.361.0006.2301      |                                     |                   |
|                             | 25.01.12.365.0007.2239      |                                     |                   |
|                             | 25.01.12.365.0007.2242      |                                     |                   |
|                             | 25.01.12.366.0029.2230      |                                     |                   |
|                             | 3339030000000.0001          |                                     |                   |
| 25 – Secretaria de Educação | 25.01.12.361.0006.2235      | 15 - ROYALTIES                      |                   |
|                             | 3339030000000.0015          |                                     |                   |
| 25 – Secretaria de Educação | 25.01.12.361.0006.2235      | 20 - TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - FNDE |                   |
|                             | 3339030000000.0020          |                                     |                   |

1.2 – O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na entrega dos produtos em questão, referentes ao processo administrativo **n.º 7938/2019, Pregão n.º 180/2019** e seus anexos.

#### **2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1 – A **CONTRATADA** fica responsável pelo fiel cumprimento integral do compromisso



assumido, se responsabilizando a entregar efetivamente e integralmente a totalidade ganha na licitação.

2.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos dentro das características solicitadas, as quais estão contidas nas Propostas Detalhe e nos Cronogramas de Entregas que fazem parte integrante deste.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e custos decorrentes do frete e/ou outras de quaisquer naturezas, até os locais das entregas.

2.4 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao devido cumprimento do objeto em pauta, em sua proposta de preços, ficará sob sua inteira responsabilidade o cumprimento do compromisso firmado com a **CONTRATANTE**.

2.5 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93.

### **3 – DAS ENTREGAS**

3.1 - As entregas serão mensais nas Unidades Escolares relacionadas no item n.º 2 do Termo de Referência, de acordo com cardápio devidamente elaborado pelo Departamento de Nutrição.

### **4– DO PAGAMENTO**

4.1 – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ xxxxx.

4.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

4.2.1 – Para o cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

4.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

4.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

4.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.



## **5 – DA HABILITAÇÃO**

5.1. – A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das solicitadas na proposta detalhe.

## **6 – DA GARANTIA**

6.1 – A **CONTRATADA** se obriga a efetuar as entregas dos produtos em condições ideais para consumo nos padrões adequados higiênicos-sanitários e para o consumo imediato, não sendo tolerado nenhum produto que não esteja de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.

6.2 – Os produtos que não atenderem às especificações, serão devolvidos à empresa, sendo a empresa **CONTRATANTE** obrigada a repor os produtos em 48 (quarenta e oito) horas.

## **7 – DO PRAZO**

7.1 – A contratação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até dezembro de 2020, prazo em que todos os produtos já deverão ter sido entregues.

7.1.2 - Eventual entrega após o prazo inicialmente previsto, mesmo que autorizada, não exclui a sanção que deve ser aplicada.

## **8 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO**

8.1 – A declaração de nulidade deste contrato, caso necessária, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **9 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO**

9.1 – A rescisão deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

## **10 – DAS PENALIDADES**

10.1 – As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total da licitação, no caso de inexecução, total ou parcial do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.3 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso na execução ou falta de algum item relacionado no serviço contratado.





10.4 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar licitações, por prazo a ser determinado pelo Poder Executivo Municipal, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, desde que comprovada a culpa ou má fé da mesma.

## **11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 – O presente contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Pregão n.º 180/2019** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si. Qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

11.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma estabelecida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.3 – As partes elegem o foro da comarca do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes,        de        de 2020.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**



**ANEXO VIII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



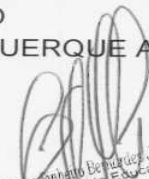
**1) DO OBJETO**

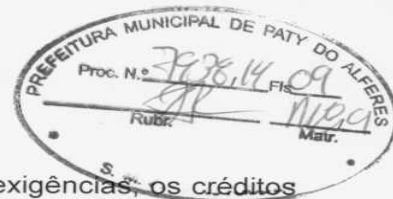
**AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, a serem utilizados na merenda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (Escolas e Creches Municipais), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

Os produtos solicitados serão destinados à alimentação escolar para o ano letivo de 2020 de acordo com cardápio devidamente elaborado pelo Departamento de Nutrição (tabela dos itens em anexo), a serem utilizados nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino abaixo relacionadas.

- 2.1) CRECHE M. MARIANA DE ALBUQUERQUE AVELAR - Avelar
- 2.2) CRECHE M. ARLINDO SEVERIANO DO AMARAL - Poaia
- 2.3) CRECHE M. CARMEM RAMOS - Granja Califórnia
- 2.4) ESCOLA M. DEOLINDA DA FRAGA - Barro Branco
- 2.5) ESCOLA M. RIO PARDO - Rio Pardo
- 2.6) ESCOLA M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA - Capivara
- 2.7) ESCOLA M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA - Vista Alegre
- 2.8) ESCOLA M. PROF. LAUDELINA BERNARDES - Centro
- 2.9) ESCOLA M. PEDRO NOGUEIRA - Pedras Ruivas
- 2.10) ESCOLA M. LIDDY MIGNONE - Arcozele
- 2.11) ESCOLA M. VERADOR SIDNEY DE MELLO FREITAS - Goiabal
- 2.12) ESCOLA M. NOSSA SRA DAS GRAÇAS - Campo Verde
- 2.13) ESCOLA M. DR ÁLVARO SOARES - Palmares
- 2.14) ESCOLA M. GIOCONDA BERNARDES - Maravilha
- 2.15) ESCOLA M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA - Poaia
- 2.16) ESCOLA M. MANOEL RODRIGUES - Coqueiros
- 2.17) ESCOLA M. JOSÉ LOPES MELLO FILHO - Granja Califórnia
- 2.18) ESCOLA M. LEOPOLDO PULLIG - Granja Califórnia
- 2.19) ESCOLA M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE - Avelar
- 2.20) ESCOLA M. HORIZONTE (ANEXO DA E.M JOSÉ EULÁLIO)
- 2.21) CRECHE MUNICIPAL ARCOZELO
- 2.22) CRECHE M. MARIANA DE ALBUQUERQUE AVELAR (ANEXO)

  
Euzenir Roberto de Aguiar Junior  
Secretário de Educação  
Agente Político  
Mat. 1490/02



### 3) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias da efetiva entrega dos materiais e recebimento das respectivas Notas Fiscais.

### 4) PRAZO E LOCAL

O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em 10 (dez) remessas de entregas mensais nas Unidades Escolares relacionadas no item nº02 do presente Termo de Referência, de acordo com cardápio devidamente elaborado pelo Departamento de Nutrição;

### 5) Qualificação técnica - para comerciantes e Industrializadores de produtos de origem animal

#### 5.1- TÍTULO DE REGISTRO DA LICITANTE NO SIE OU SIF

Se a empresa for Produtora/Indústria de produtos de origem animal (itens carnes bovinas, suínas, aves, pescados e embutidos, ovos) -esta deve apresentar seu próprio Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (SIE ou SIF) de acordo com o Decreto Estadual (RJ) Nº 38.757 de 25 de Janeiro de 2006;

A empresa poderia apresentar Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), porém o Ministério da Agricultura não possui tal serviço instalado neste município;

#### 5.2- TÍTULO DE RELACIONAMENTO DA LICITANTE NO SIE OU SIF

Se a empresa apenas praticar o ato de comercializar/revender produtos de origem animal (itens carnes bovinas, suínas, aves, pescados e embutidos, ovos), esta deve apresentar seu Título de Relacionamento no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (SIE ou SIF) de acordo com o Decreto Estadual (RJ) Nº 38.757 de 25 de Janeiro de 2006;

A empresa poderia apresentar Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), porém o Ministério da Agricultura não possui tal serviço instalado neste município;

A licitante deverá apresentar Registro junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária e para validá-lo, apresentar a comprovação de quitação - pagamento da anuidade;

  
Eunice Pereira Aguiar Junior  
Secretaria de Educação  
Agente Político  
Mat. 1490102





### 5.3- VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO CAMINHÃO USADO NAS ENTREGAS PELA LICITANTE

Comprovação de que dispõe de caminhões frigoríficos, que atendam a as normas para transporte de cargas perecíveis congeladas de origem animal, através de certificado de inspeção sanitária emitido pela sede da licitante, da seguinte forma: Caminhões fechados, equipados com baú isotérmico, para itens refrigerados - (4° a 6°), para itens congelados ( -18° a -12°C ), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, párea alimentos perecíveis. – Apresentar Certificado + documentação do caminhão, comprovando ser de posse da licitante, caso contrário, demonstrar através contrato de prestação de serviço de transporte.

### 6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado por intermédio da Secretaria Requisitante;
- b) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos;
- c) Comunicar a contratada sobre a necessidade dos itens, estipulando prazo mínimo de 03 (três) dias para entrega, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

### 7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado de respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade.

Despesas com entrega correrão por conta da Contratada

Paty do Alferes, 04 de Outubro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
Eurico Pinheiro Bernardes Junior  
Secretário Municipal de Educação  
Matr. 1490/02

**EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Matrícula 1490/02



ANEXO IX

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2020 (fevereiro a dezembro) alteração  
TOTAL MENSAL

| Unidade Escolar                          | Arroz kg | Batata kg | Aplicar kg | Suco mar 500ml | Suco goi 500ml | Bisc doce 400g | Bisc sal 400g | Carne kg | Ext tomate 340g |
|------------------------------------------|----------|-----------|------------|----------------|----------------|----------------|---------------|----------|-----------------|
| E.M. Laudelina Bernardes                 | 100      | 35        | 30         | 50             | 50             | 40             | 40            | 90       | 40              |
| E.M. Pedro Nogueira                      | 100      | 40        | 30         | 60             | 60             | 40             | 40            | 90       | 40              |
| E.M. Nossa Senhora das Graças            | 100      | 40        | 30         | 60             | 60             | 40             | 40            | 90       | 40              |
| E.M. Dr. Alvaro Soares                   | 60       | 15        | 30         | 40             | 40             | 30             | 30            | 40       | 30              |
| E.M. Glacinda Bernardes                  | 100      | 35        | 20         | 60             | 60             | 40             | 40            | 90       | 40              |
| E.M. Osório Duque Estrada                | 120      | 50        | 30         | 50             | 50             | 50             | 50            | 90       | 60              |
| E.M. Liddy Mignone                       | 300      | 120       | 60         | 100            | 100            | 80             | 80            | 250      | 90              |
| E.M. Vereador S. M. Freitas              | 140      | 50        | 40         | 70             | 70             | 50             | 50            | 100      | 60              |
| E.M. Manoel Rodrigues                    | 120      | 50        | 30         | 60             | 60             | 50             | 50            | 90       | 60              |
| E.M. Deolinda da Fraga                   | 40       | 15        | 20         | 35             | 35             | 20             | 20            | 30       | 20              |
| E.M. Rio Pardo                           | 30       | 10        | 15         | 15             | 15             | 10             | 10            | 20       | 15              |
| E.M. José Pereira da Silva               | 120      | 30        | 40         | 40             | 40             | 30             | 30            | 90       | 40              |
| E.M. José Lopes M. Filho                 | 260      | 70        | 40         | 60             | 60             | 60             | 60            | 120      | 60              |
| E.M. Altino F. de Paula                  | 40       | 20        | 20         | 35             | 35             | 20             | 20            | 30       | 20              |
| E.M. Leopoldo Pullig                     | 30       | 15        | 15         | 25             | 25             | 15             | 15            | 20       | 15              |
| E.M. José Eulálio de Andrade             | 350      | 120       | 80         | 120            | 120            | 80             | 80            | 300      | 100             |
| E.M. José Eulálio de Andrade (Horizonte) | 30       | 10        | 20         | 20             | 20             | 10             | 10            | 20       | 15              |
| Creche Arlindo S. do Amaral (Poia)       | 40       | 15        | 30         | 30             | 30             | 20             | 20            | 30       | 20              |
| Creche Arlindo S. do Amaral (Arcozelo)   | 50       | 20        | 40         | 40             | 40             | 30             | 30            | 40       | 30              |
| Creche Mariana de Albuquerque            | 40       | 15        | 30         | 30             | 30             | 20             | 20            | 30       | 20              |
| Creche Mariana de Albuquerque (Anexo)    | 30       | 10        | 20         | 20             | 20             | 15             | 15            | 20       | 15              |
| Creche Carmem Ramos                      | 30       | 15        | 30         | 40             | 40             | 20             | 20            | 30       | 20              |
| TOTAL MENSAL                             | 2230     | 800       | 700        | 1060           | 1060           | 770            | 770           | 1710     | 850             |
| NUMERO DE ENTREGAS                       | 10       | 10        | 10         | 4              | 4              | 8              | 8             | 10       | 10              |
| TOTAL ANUAL                              | 22300 kg | 8000 kg   | 7000 kg    | 4240 gf        | 4240 gf        | 6160 pct       | 6160 pct      | 17100 kg | 8500 und        |

Os gêneros alimentícios serão entregues nas Unidades Escolares pelo fornecedor.

As entregas serão mensais conforme cardão elaborado pela Nutricionista.

Serão 10 entregas com prazo de entrega até dezembro de 2020.

Chirla Rosa Garcia  
Nutricionista  
CRN 200110043  
Mat. 75501

PROCESSO Nº 193  
FIS. 193  
1721/12





Distribuição de Merenda - consumo mensal 2020 (fevereiro a dezembro)  
TOTAL MENSAL

| Unidade Escolar                          | Feijão kg | F. mesa kg | File de frango kg | Fubá kg | Macarrão kg | Margarina 500g | Óleo lt  | Vinagre 500ml | Sal kg  | Cebola KG |
|------------------------------------------|-----------|------------|-------------------|---------|-------------|----------------|----------|---------------|---------|-----------|
| E.M. Laudelina Bernardes                 | 40        | 8          | 100               | 8       | 20          | 12             | 25       | 6             | 6       | 25        |
| E.M. Pedro Nogueira                      | 40        | 8          | 100               | 8       | 30          | 12             | 25       | 6             | 6       | 25        |
| E.M. Nossa Senhora das Graças            | 40        | 8          | 100               | 8       | 30          | 12             | 25       | 6             | 6       | 20        |
| E.M. Dr. Alvaro Soares                   | 30        | 6          | 50                | 6       | 20          | 8              | 15       | 6             | 4       | 15        |
| E.M. Gioconda Bernardes                  | 40        | 8          | 100               | 8       | 30          | 10             | 25       | 6             | 8       | 20        |
| E.M. Osório Duque Estrada                | 40        | 10         | 100               | 10      | 40          | 12             | 30       | 8             | 10      | 30        |
| E.M. Liddy Mignone                       | 90        | 14         | 250               | 14      | 50          | 18             | 60       | 15            | 16      | 50        |
| E.M. Vereador S. M. Freitas              | 50        | 10         | 120               | 10      | 30          | 14             | 30       | 8             | 12      | 30        |
| E.M. Manoel Rodrigues                    | 50        | 8          | 100               | 8       | 20          | 10             | 30       | 6             | 8       | 25        |
| E.M. Deolinda da Fraga                   | 20        | 3          | 40                | 3       | 10          | 4              | 7        | 2             | 3       | 10        |
| E.M. Rio Pardo                           | 20        | 2          | 30                | 2       | 10          | 4              | 5        | 2             | 2       | 10        |
| E.M. José Pereira da Silva               | 40        | 5          | 100               | 5       | 30          | 10             | 25       | 6             | 6       | 20        |
| E.M. José Lopes M. Filho                 | 50        | 10         | 130               | 10      | 40          | 14             | 30       | 12            | 10      | 40        |
| E.M. Alirio F. de Paula                  | 20        | 4          | 40                | 4       | 15          | 4              | 20       | 4             | 4       | 10        |
| E.M. Leopoldo Pullig                     | 20        | 3          | 30                | 3       | 15          | 6              | 15       | 4             | 2       | 10        |
| E.M. José Eulálio de Andrade             | 100       | 16         | 300               | 16      | 60          | 20             | 60       | 15            | 16      | 60        |
| E.M. José Eulálio de Andrade (Horizonte) | 15        | 2          | 20                | 2       | 8           | 4              | 6        | 2             | 1       | 10        |
| Creche Arlindo S. do Amaral (Poia)       | 20        | 3          | 30                | 3       | 8           | 6              | 10       | 4             | 3       | 8         |
| Creche Arlindo S. do Amaral (Arcozelo)   | 30        | 4          | 40                | 4       | 10          | 6              | 10       | 4             | 4       | 10        |
| Creche Mariana de Albuquerque            | 20        | 3          | 30                | 3       | 8           | 6              | 10       | 4             | 3       | 8         |
| Creche Mariana de Albuquerque (Anexo)    | 15        | 2          | 20                | 2       | 8           | 4              | 8        | 2             | 2       | 6         |
| Creche Carmem Ramos                      | 20        | 3          | 30                | 3       | 8           | 6              | 10       | 4             | 3       | 8         |
| TOTAL MENSAL                             | 810       | 140        | 1860              | 140     | 500         | 202            | 481      | 132           | 135     | 450       |
| NUMERO DE ENTREGAS                       | 10        | 5          | 10                | 5       | 4           | 10             | 10       | 6             | 10      | 8         |
| TOTAL ANUAL                              | 8100 kg   | 700 kg     | 18600 kg          | 700 kg  | 2000 kg     | 2020 pt        | 4810 und | 792 und       | 1350 kg | 3600 kg   |

Christa Rosal Garcia  
Nutricionista  
CRN 200110043  
Mat. 7550/01

PMMA - Fis. 194  
PROCESSO N.º 2938/19  
TOTAL N.º 194



Distribuição de Merenda - consumo mensal 2020 (fevereiro a dezembro)  
TOTAL MENSAL

| Unidade Escolar                          | Leite pó integral 400g | Far. Trí kg | Pão careca kg | Pó de café 500g | Far. Aveia 250g | Fervendo 250g | Achocolatado 400g | iogurte - l |
|------------------------------------------|------------------------|-------------|---------------|-----------------|-----------------|---------------|-------------------|-------------|
| E.M. Laudelina Bernardes                 | 40                     | 6           | 20            | 4               | 6               | 2             | 12                | 20          |
| E.M. Pedro Nogueira                      | 40                     | 8           | 50            | 5               | 10              | 3             | 15                | 30          |
| E.M. Nossa Senhora das Graças            | 30                     | 8           | 50            | 5               | 10              | 3             | 15                | 30          |
| E.M. Dr. Alvaro Soares                   | 30                     | 6           | 20            | 5               | 6               | 1             | 15                | 20          |
| E.M. Gioconda Bernardes                  | 30                     | 0           | 0             | 6               | 0               | 0             | 20                | 30          |
| E.M. Osório Duque Estrada                | 50                     | 0           | 0             | 7               | 0               | 0             | 25                | 50          |
| E.M. Liddy Mignone                       | 70                     | 0           | 0             | 10              | 0               | 0             | 30                | 120         |
| E.M. Vereador S. M. Freitas              | 50                     | 0           | 0             | 8               | 0               | 0             | 25                | 60          |
| E.M. Manoel Rodrigues                    | 30                     | 0           | 0             | 6               | 0               | 0             | 20                | 50          |
| E.M. Decilinda da Fraga                  | 30                     | 4           | 15            | 3               | 6               | 1             | 15                | 30          |
| E.M. Rio Pardo                           | 20                     | 3           | 12            | 3               | 4               | 1             | 10                | 30          |
| E.M. José Pereira da Silva               | 50                     | 7           | 50            | 4               | 10              | 2             | 25                | 50          |
| E.M. José Lopes M. Filho                 | 50                     | 0           | 0             | 6               | 0               | 0             | 20                | 50          |
| E.M. Altino F. de Paula                  | 20                     | 4           | 15            | 3               | 6               | 1             | 10                | 40          |
| E.M. Leopoldo Pulig                      | 20                     | 0           | 0             | 3               | 0               | 0             | 10                | 30          |
| E.M. José Eulálio de Andrade             | 80                     | 0           | 0             | 10              | 0               | 0             | 40                | 120         |
| E.M. José Eulálio de Andrade (Horizonte) | 20                     | 2           | 8             | 1               | 4               | 1             | 10                | 20          |
| Creche Airlindo S. do Amaral (Poia)      | 30                     | 4           | 14            | 3               | 6               | 2             | 15                | 25          |
| Creche Airlindo S. do Amaral (Arcozeiro) | 40                     | 5           | 18            | 4               | 6               | 2             | 15                | 25          |
| Creche Mariana de Albuquerque            | 30                     | 4           | 14            | 4               | 6               | 2             | 15                | 25          |
| Creche Mariana de Albuquerque (Anexo)    | 20                     | 2           | 12            | 2               | 4               | 1             | 10                | 20          |
| Creche Carmem Ramos                      | 30                     | 3           | 14            | 3               | 6               | 2             | 15                | 25          |
| TOTAL MENSAL                             | 810                    | 66          | 312           | 105             | 90              | 24            | 387               | 900         |
| NUMERO DE ENTREGAS                       | 10                     | 6           | 10            | 10              | 4               | 10            | 10                | 10          |
| TOTAL ANUAL                              | 8100 pct               | 396 kg      | 3120 kg       | 1050 pct        | 360 und         | 240 und       | 3870 pct          | 9000 lt     |

leite integral em pó sem adição de açúcares - embalagem com 400 g

O pão careca será de 25 g, sendo entregue em dois dias por semana pelo fornecedor nas Unidades Escolares.

Cristina Rosa Garcia  
Nutricionista  
CRN 200110043  
Mat. 75501

|                 |                  |     |
|-----------------|------------------|-----|
| PMMA - Fis. 195 | PROCESSO N.º 143 | 143 |
|-----------------|------------------|-----|





Distribuição de Merenda -consumo mensal 2020 (fevereiro a dezembro)  
TOTAL MENSAL

| Unidade Escolar                          | Ovos dz | File de peixe kg | Manteiga kg | Azeite 500ml | Pão de forma 500g | Bisnaguinha 300g | Requeijão 200g |
|------------------------------------------|---------|------------------|-------------|--------------|-------------------|------------------|----------------|
| E.M. Laureína Bernardes                  | 20      | 40               | 2           | 4            | 6                 | 6                | 8              |
| E.M. Pedro Nogueira                      | 30      | 40               | 4           | 5            | 15                | 15               | 12             |
| E.M. Nossa Senhora das Graças            | 30      | 40               | 4           | 5            | 15                | 15               | 12             |
| E.M. Dr. Álvaro Soares                   | 20      | 30               | 2           | 5            | 6                 | 6                | 8              |
| E.M. Gioconda Bernardes                  | 30      | 40               | 0           | 5            | 0                 | 0                | 0              |
| E.M. Osório Duque Estrada                | 40      | 60               | 0           | 8            | 0                 | 0                | 0              |
| E.M. Liddy Mignone                       | 80      | 120              | 0           | 12           | 0                 | 0                | 0              |
| E.M. Vereador S. M. Freitas              | 40      | 60               | 0           | 6            | 0                 | 0                | 0              |
| E.M. Manoel Rodrigues                    | 30      | 50               | 0           | 5            | 0                 | 0                | 0              |
| E.M. Decilinda da Fraga                  | 15      | 20               | 1           | 2            | 5                 | 5                | 8              |
| E.M. Rio Pardo                           | 15      | 20               | 1           | 2            | 4                 | 4                | 8              |
| E.M. José Pereira da Silva               | 30      | 40               | 3           | 2            | 15                | 15               | 12             |
| E.M. José Lopes M. Filho                 | 50      | 80               | 0           | 8            | 0                 | 0                | 0              |
| E.M. Altino F. de Paula                  | 20      | 20               | 1           | 4            | 6                 | 6                | 8              |
| E.M. Leopoldo Pullig                     | 15      | 20               | 0           | 4            | 0                 | 0                | 0              |
| E.M. José Eulálio de Andrade             | 80      | 140              | 0           | 12           | 0                 | 0                | 0              |
| E.M. José Eulálio de Andrade (Horizonte) | 15      | 20               | 1           | 2            | 2                 | 2                | 4              |
| Creche Arlindo S. do Amaral (Poiaia)     | 20      | 30               | 1           | 4            | 4                 | 4                | 8              |
| Creche Arlindo S. do Amaral (Arcozelo)   | 25      | 30               | 1           | 4            | 4                 | 4                | 8              |
| Creche Mariana de Albuquerque            | 20      | 30               | 1           | 4            | 4                 | 4                | 8              |
| Creche Mariana de Albuquerque (Anexo)    | 15      | 20               | 1           | 2            | 2                 | 2                | 6              |
| Creche Carmen Ramos                      | 20      | 30               | 1           | 4            | 4                 | 4                | 8              |
| TOTAL MENSAL                             | 660     | 980              | 24          | 109          | 92                | 92               | 118            |
| NÚMERO DE ENTREGAS                       | 10      | 4                | 10          | 10           | 10                | 10               | 10             |
| TOTAL ANUAL                              | 6600 dz | 3920 kg          | 240 kg      | 1090 und     | 920 pct           | 920 pct          | 1180 und       |

Cintia Roseli Garcia  
Nutricionista  
CRN 20010043  
Matr. 75507

|                      |
|----------------------|
| PROCESSO N.º 9358/13 |
| PMPA - Fis. 196      |
| 14/12/12             |



TOTAL MENSAL

| Unidade Escolar                          | suco de caju 500ml | suco de uva 500ml | canjica 500g | ervilha seca 500g | trigo p/ quibe 500g | macarrão parafuso kg | carne seca kg | hortelã mlh |
|------------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------|-------------------|---------------------|----------------------|---------------|-------------|
| E.M. Laudelina Bernardes                 | 50                 | 50                | 18           | 18                | 6                   | 30                   | 40            | 3           |
| E.M. Pedro Nogueira                      | 60                 | 60                | 26           | 26                | 12                  | 40                   | 40            | 4           |
| E.M. Nossa Senhora das Graças            | 60                 | 60                | 26           | 26                | 12                  | 40                   | 40            | 3           |
| E.M. Dr. Álvaro Soares                   | 40                 | 40                | 12           | 12                | 6                   | 20                   | 30            | 3           |
| E.M. Gioconda Bernardes                  | 60                 | 60                | 28           | 28                | 12                  | 40                   | 40            | 4           |
| E.M. Osório Duque Estrada                | 50                 | 50                | 44           | 44                | 18                  | 50                   | 60            | 5           |
| E.M. Liddy Mignone                       | 100                | 100               | 80           | 80                | 30                  | 70                   | 120           | 8           |
| E.M. Vereador S. M. Freitas              | 70                 | 70                | 48           | 48                | 18                  | 40                   | 60            | 5           |
| E.M. Manoel Rodrigues                    | 60                 | 60                | 30           | 30                | 12                  | 30                   | 50            | 4           |
| E.M. Decilinda da Fraga                  | 35                 | 35                | 8            | 8                 | 4                   | 20                   | 20            | 2           |
| E.M. Rio Pardo                           | 15                 | 15                | 6            | 6                 | 4                   | 15                   | 20            | 2           |
| E.M. José Pereira da Silva               | 40                 | 40                | 20           | 20                | 10                  | 40                   | 40            | 3           |
| E.M. José Lopes M. Filho                 | 60                 | 60                | 54           | 54                | 20                  | 50                   | 80            | 6           |
| E.M. Altino F. de Paula                  | 35                 | 35                | 8            | 8                 | 4                   | 20                   | 20            | 2           |
| E.M. Leopoldo Pulig                      | 25                 | 25                | 8            | 8                 | 4                   | 20                   | 20            | 2           |
| E.M. José Eulálio de Andrade             | 120                | 120               | 80           | 80                | 30                  | 80                   | 140           | 8           |
| E.M. José Eulálio de Andrade (Horizonte) | 20                 | 20                | 6            | 6                 | 2                   | 10                   | 20            | 2           |
| Creche Artindo S. do Amaral (Poia)       | 30                 | 30                | 6            | 6                 | 4                   | 10                   | 30            | 2           |
| Creche Artindo S. do Amaral (Arcozelo)   | 40                 | 40                | 8            | 8                 | 4                   | 15                   | 30            | 2           |
| Creche Mariana de Albuquerque            | 30                 | 30                | 6            | 6                 | 4                   | 10                   | 30            | 2           |
| Creche Mariana de Albuquerque (Anexo)    | 20                 | 20                | 4            | 4                 | 3                   | 10                   | 20            | 1           |
| Creche Carmem Ramos                      | 40                 | 40                | 6            | 6                 | 4                   | 10                   | 30            | 2           |
| TOTAL MENSAL                             | 1060               | 1060              | 532          | 532               | 223                 | 670                  | 980           | 75          |
| NÚMERO DE ENTREGAS                       | 4                  | 4                 | 1            | 1                 | 2                   | 4                    | 4             | 2           |
| TOTAL ANUAL                              | 4240 gf            | 4240 gf           | 532 pct      | 532 pct           | 446 pct             | 2680 kg              | 3920 kg       | 150 mlh     |

Cristina Rosa Garcia  
Nutricionista  
CRN 200110043  
Mat. 755071

PROCESSO N.º 1427 2  
PMPA - FIS. 1935 149  
197



Distribuição de Merenda - consumo mensal 2020 (fevereiro a dezembro)  
TOTAL MENSAL

| Unidade Escolar                          | milho pipoca 500g | macarrão padre nosso 500g | queijo minas kg |
|------------------------------------------|-------------------|---------------------------|-----------------|
| E.M. Laudelina Bernardes                 | 12                | 6                         | 3               |
| E.M. Pedro Nogueira                      | 25                | 12                        | 8               |
| E.M. Nossa Senhora das Graças            | 25                | 12                        | 8               |
| E.M. Dr. Alvaro Soares                   | 16                | 8                         | 4               |
| E.M. Gioconda Bernardes                  | 24                | 0                         | 0               |
| E.M. Osório Duque Estrada                | 30                | 0                         | 0               |
| E.M. Liddy Mignone                       | 45                | 0                         | 0               |
| E.M. Vereador S. M. Freitas              | 32                | 0                         | 0               |
| E.M. Manoel Rodrigues                    | 28                | 0                         | 0               |
| E.M. Deolinda da Fraga                   | 16                | 6                         | 3               |
| E.M. Rio Pardo                           | 4                 | 4                         | 2               |
| E.M. José Pereira da Silva               | 25                | 12                        | 8               |
| E.M. José Lopes M. Filho                 | 36                | 0                         | 0               |
| E.M. Altino F. de Paula                  | 8                 | 6                         | 3               |
| E.M. Leopoldo Pulig                      | 8                 | 0                         | 0               |
| E.M. José Eulálio de Andrade             | 45                | 0                         | 0               |
| E.M. José Eulálio de Andrade (Horizonte) | 4                 | 4                         | 2               |
| Creche Airlindo S. do Amaral (Poia)      | 10                | 6                         | 3               |
| Creche Airlindo S. do Amaral (Arcozelo)  | 12                | 6                         | 3               |
| Creche Mariana de Albuquerque            | 10                | 6                         | 3               |
| Creche Mariana de Albuquerque (Anexo)    | 8                 | 4                         | 2               |
| Creche Carmem Ramos                      | 10                | 6                         | 3               |
| TOTAL MENSAL                             | 433               | 98                        | 55              |
| NÚMERO DE ENTREGAS                       | 1                 | 5                         | 10              |
| TOTAL ANUAL                              | 433 pct           | 490 pct                   | 550 kg          |

Cintia Rosa Garcia  
Nutricionista  
CRN 200110043  
Mat 755/07

|                      |
|----------------------|
| PMMA - Fls. 198      |
| PROCESSO N.º 1938/18 |
| DATA N.º 1427/12     |





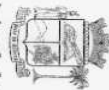
| Unidade Escolar                           | Maçã kg | Pera kg | Laranja lima kg | Abacaxi und | Manga kg | Goiaba kg |
|-------------------------------------------|---------|---------|-----------------|-------------|----------|-----------|
| E.M. Laudelina Bernardes                  | 20      | 20      | 20              | 20          | 20       | 20        |
| E.M. Pedro Nogueira                       | 25      | 25      | 25              | 25          | 25       | 25        |
| E.M. Nossa Senhora das Graças             | 25      | 25      | 25              | 25          | 25       | 25        |
| E.M. Dr. Álvaro Soares                    | 15      | 15      | 15              | 15          | 15       | 15        |
| E.M. Gioconda Bernardes                   | 25      | 25      | 25              | 25          | 25       | 25        |
| E.M. Osório Duque Estrada                 | 30      | 30      | 30              | 30          | 30       | 30        |
| E.M. Liddy Mignone                        | 60      | 60      | 60              | 60          | 60       | 60        |
| E.M. Vereador S. M. Freitas               | 40      | 40      | 40              | 40          | 40       | 40        |
| E.M. Manoel Rodrigues                     | 25      | 25      | 25              | 25          | 25       | 25        |
| E.M. Deolinda da Fraga                    | 8       | 8       | 8               | 8           | 8        | 8         |
| E.M. Rio Pardo                            | 5       | 5       | 5               | 5           | 5        | 5         |
| E.M. José Pereira da Silva                | 25      | 25      | 25              | 25          | 25       | 25        |
| E.M. José Lopes M. Filho                  | 40      | 40      | 40              | 40          | 40       | 40        |
| E.M. Altino F. de Paula                   | 10      | 10      | 10              | 10          | 10       | 10        |
| E.M. Leopoldo Pullig                      | 8       | 8       | 8               | 8           | 8        | 8         |
| E.M. José Euclálio de Andrade (Horizonte) | 5       | 5       | 5               | 5           | 5        | 5         |
| E.M. José Euclálio de Andrade             | 55      | 55      | 55              | 55          | 55       | 55        |
| Creche Arlindo S. do Amaral (Poiaia)      | 10      | 10      | 10              | 10          | 10       | 10        |
| Creche Arlindo S. do Amaral (Arcozelo)    | 15      | 15      | 15              | 15          | 15       | 15        |
| Creche Mariana de Albuquerque             | 7       | 7       | 7               | 7           | 7        | 7         |
| Creche Mariana de Albuquerque (Anexo)     | 7       | 7       | 7               | 7           | 7        | 7         |
| Creche Carmem Ramos                       | 10      | 10      | 10              | 10          | 10       | 10        |
| TOTAL MENSAL                              | 470     | 470     | 470             | 470         | 470      | 470       |
| NÚMERO DE ENTREGAS                        | 9       | 6       | 8               | 4           | 4        | 4         |
| TOTAL A SER ADQUIRIDO                     | 4230 kg | 2820 kg | 3760 kg         | 1880 und    | 1880 kg  | 1880 kg   |

Christa Rossi Garcia  
Nutricionista  
CRN 200110243  
Matr. 75507

|              |          |
|--------------|----------|
| PMMA - Fis.  | 199      |
| PROCESSO N.º | 2935     |
| DATA         | 19/11/14 |



ANEXO X



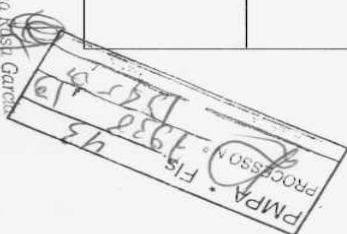
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2020

Cardápio 01

|               | DESJEJUM                              | ALMOÇO                                                                     |
|---------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| SEGUNDA-FEIRA | LEITE C/ ACHOCOLATADO<br>BISCOITO SAL | REPOLHO REFOGADO<br>MACARRÃO AO MOLHO<br>OVOS MEXIDOS                      |
| TERÇA-FEIRA   | SUCO DE FRUTA<br>BISCOITO DOCE        | SALADA DE TOMATE<br>PURÊ DE BATATA<br>PICADINHO DE CARNE<br>ARROZ E FEIJÃO |
| QUARTA-FEIRA  | IOGURTE<br>BISCOITO SAL               | SALADA DE ALFACE<br>RISOTO DE FRANGO COM<br>CENOURA<br>FEIJÃO              |
| QUINTA-FEIRA  | CAFÉ COM LEITE<br>BISCOITO DOCE       | CARNE ENSOPADA COM<br>CHUCHU<br>FAROFIA<br>ARROZ E FEIJÃO                  |
| SEXTA-FEIRA   | LEITE C/ACHOCOLATADO<br>BISCOITO SAL  | SALADA DE LEGUMES<br>ISCAS DE FRANGO<br>ACEBOLADAS<br>ARROZ E FEIJÃO       |

Cintia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01

Cintia Rosa Garcia  
Nutricionista  
CRN 200110043  
Mat 755/01







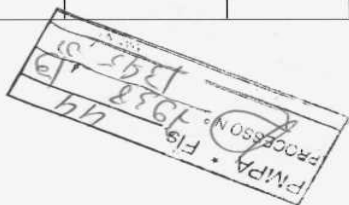
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CARDÁPIO 2020

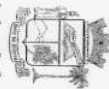
Cardápio 02

|               | DESJEJUM                             | ALMOÇO                                                                                         |
|---------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SEGUNDA-FEIRA | LEITE C/ACHOCOLATADO<br>BISCOITO SAL | SALADA DE TOMATE<br>OMELETE DE FORNO COM<br>LEGUMES (CENOURA E<br>ABOBRINHA)<br>ARROZ E FEIJÃO |
| TERÇA-FEIRA   | CAFÉ COM LEITE<br>BISCOITO DOCE      | SALADA DE BETERRABA<br>POLENTA<br>PICADINHO DE CARNE AO<br>MOLHO DE TOMATE<br>ARROZ E FEIJÃO   |
| QUARTA-FEIRA  | SUCO DE FRUTA<br>BISCOITO SAL        | CANJA DE GALINHA COM<br>FRANGO E LEGUMES                                                       |
| QUINTA-FEIRA  | CAFÉ COM LEITE<br>BISCOITO DOCE      | PURÊ DE BATATA BAROA<br>PEIXE ENSOPADO<br>ARROZ E FEIJÃO                                       |
| SEXTA-FEIRA   | IOGURTE<br>BISCOITO SAL              | SALADA DE MACARRÃO<br>(FRANGO, CENOURA E VAGEM)<br>ARROZ E FEIJÃO                              |

Cíntia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01

Cíntia Rosa Garcia  
Nutricionista  
CRN 200110043  
Mat 755/01

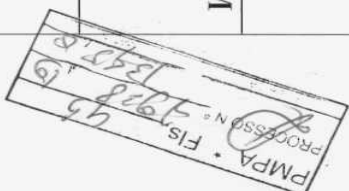




Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2020

Cardápio 03

|               | DESJEJUM                             | ALMOÇO                                                                  |
|---------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| SEGUNDA-FEIRA | LEITE C/ACHOCOLATADO<br>BISCOITO SAL | SALADA DE LEGUMES<br>MACARRÃO<br>OVOS COZIDOS                           |
| TERÇA-FEIRA   | CAFÉ COM LEITE<br>BISCOITO DOCE      | ABOBRINHA REFOGADA<br>CARNE SECA DESFIADA AO<br>MOLHO<br>ARROZ E FEIJÃO |
| QUARTA-FEIRA  | IOGURTE<br>BISCOITO SAL              | SALADA DE ALFACE, TOMATE<br>CUBINHOS DE FRANGO<br>ARROZ E FEIJÃO        |
| QUINTA-FEIRA  | SUCO DE FRUTA<br>BISCOITO DOCE       | JARDINEIRA DE LEGUMES COM<br>CARNE<br>POLENTA<br>ARROZ E FEIJÃO         |
| SEXTA-FEIRA   | LEITE C/ACHOCOLATADO<br>BISCOITO SAL | RISOTO DE FRANGO<br>FEIJÃO                                              |



Cíntia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01

Cíntia Rosa Garcia  
Nutricionista  
CRN 200110043  
Mat 755/01



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2020

Cardápio 04

|               | DESJEJUM                             | ALMOÇO                                                                      |
|---------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| SEGUNDA-FEIRA | LEITE C/ACHOCOLATADO<br>BISCOITO SAL | CHUCHU REFOGADO<br>MACARRONADA<br>OVOS MEXIDOS                              |
| TERÇA-FEIRA   | SUCO DE FRUTA<br>BISCOITO DOCE       | PURÊ DE ABÓBORA<br>FAROFÁ<br>CARNE PICADA<br>ARROZ E FEIJÃO                 |
| QUARTA-FEIRA  | IOGURTE<br>BISCOITO SAL              | SALADA DE ALFACE<br>PEIXE ENSOPADO C/ BATATA<br>ARROZ E FEIJÃO              |
| QUINTA-FEIRA  | CAFÉ COM LEITE<br>BISCOITO DOCE      | SALADA DE TOMATE<br>CUBINHOS DE FRANGO COM<br>BATATA DOCE<br>ARROZ E FEIJÃO |
| SEXTA-FEIRA   | LEITE C/ACHOCOLATADO<br>BISCOITO SAL | SALADA DE LEGUMES<br>CARNE PICADA AO MOLHO<br>ARROZ E FEIJÃO                |

Cíntia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01



Cíntia Rosa Garcia  
Nutricionista  
CRN 200110043  
Mat 755/01



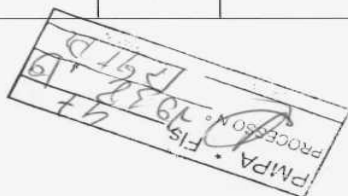
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2020

Cardápio 05

|               | DESJEJUM                             | ALMOÇO                                                         |
|---------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| SEGUNDA-FEIRA | LEITE C/ACHOCOLATADO<br>BISCOITO SAL | MACARRÃO AO MOLHO DE<br>TOMATE<br>OVOS MEXIDOS COM LEGUMES     |
| TERÇA-FEIRA   | CAFÉ COM LEITE<br>BISCOITO DOCE      | SALADA DE MACARRÃO (COM<br>LEGUMES E FRANGO)<br>ARROZ E FEIJÃO |
| QUARTA-FEIRA  | IOGURTE<br>BISCOITO SAL              | POLENTA<br>PICADINHO DE CARNE<br>ARROZ C/ BRÓCOLIS E FEIJÃO    |
| QUINTA-FEIRA  | SUCO DE FRUTA<br>BISCOITO DOCE       | RISOTO DE FRANGO<br>FEIJÃO                                     |
| SEXTA-FEIRA   | LEITE C/ACHOCOLATADO<br>BISCOITO SAL | PURÊ DE INHAME<br>CARNE ASSADA<br>ARROZ E FEIJÃO               |

Cíntia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01

  
Cíntia Rosa Garcia  
Nutricionista  
CRN 200110043  
Mat 755/01







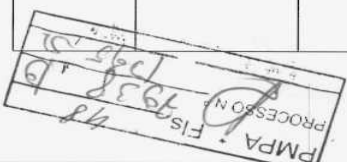
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2020

### CARDÁPIO 01 – CRECHES MUNICIPAIS E COLÉGIOS DE ENSINO INTEGRAL

| SEMANA 01     | CAFÉ DA MANHÃ                                    | ALMOÇO                                                                     | LANCHE                             |
|---------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| SEGUNDA-FEIRA | LEITE C/<br>ACHOCOLATADO/SUCO<br>BISCOITO DE SAL | REPOLHO REFOGADO<br>MACARRÃO AO MOLHO<br>OVOS MEXIDOS                      | MINGAU DE AVEIA                    |
| TERÇA-FEIRA   | VITAMINA DE<br>FRUTA/SUCO<br>BISCOITO DOCE       | SALADA DE TOMATE<br>PURÊ DE BATATA<br>PICADINHO DE CARNE<br>ARROZ E FEIJÃO | CAFÉ COM LEITE<br>PÃO C/ QUEIJO    |
| QUARTA-FEIRA  | CAFÉ COM LEITE/SUCO<br>PÃO C/ REQUEIJÃO          | SALADA DE ALFACE<br>RISOTO DE FRANGO COM<br>CENOURA<br>FEIJÃO              | SUCO DE FRUTA<br>BOLO DE CENOURA   |
| QUINTA-FEIRA  | LEITE C/<br>ACHOCOLATADO/SUCO<br>BISCOITO DE SAL | CARNE ENSOPADA COM<br>CHUCHU<br>FAROFÁ<br>ARROZ E FEIJÃO                   | VITAMINA DE FRUTA<br>PÃO C/ QUEIJO |
| SEXTA-FEIRA   | CAFÉ COM LEITE/SUCO<br>PÃO C/ MANTEIGA           | SALADA DE LEGUMES<br>ISCAS DE FRANGO ACEBOLADAS<br>ARROZ E FEIJÃO          | IOGURTE<br>BISCOITO DE SAL         |

Cintia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01

Cintia Rosa Garcia  
Nutricionista  
CRN 200110043  
Mat 755/01







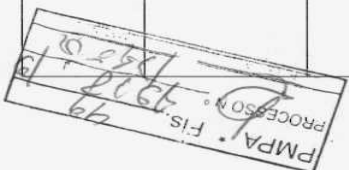
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2020

**CARDÁPIO 02 – CRECHES MUNICIPAIS E COLÉGIOS DE ENSINO INTEGRAL**

| SEMANA 02     | CAFÉ DA MANHÃ                                     | ALMOÇO                                                                                        | LANCHE                                    |
|---------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| SEGUNDA-FEIRA | LEITE C/ ACHOCOLATADO<br>SUCCO<br>BISCOITO DE SAL | SALADA DE TOMATE<br>OMELETE DE FORNO COM<br>LEGUMES (CENOURA E<br>ABOBRIHA)<br>ARROZ E FEIJÃO | SUCCO DE FRUTA<br>BROA DE FUBÁ            |
| TERÇA-FEIRA   | VITAMINA DE<br>FRUTA/SUCCO<br>BISCOITO DOCE       | SALADA DE BETERABA<br>POLENTA<br>PICADINHO DE CARNE AO<br>MOLHO DE TOMATE<br>ARROZ E FEIJÃO   | LEITE C/<br>ACHOCOLATADO<br>PÃO C/ QUEIJO |
| QUARTA-FEIRA  | CAFÉ COM LEITE/SUCCO<br>PÃO C/ REQUEIJÃO          | CANJA DE GALINHA COM<br>FRANGO E LEGUMES                                                      | IOGURTE<br>BISCOITO DOCE                  |
| QUINTA-FEIRA  | LEITE C/ ACHOCOLATADO<br>SUCCO<br>BISCOITO DE SAL | PURÊ DE BATATA BAROA<br>PEIXE ENSOPADO<br>ARROZ E FEIJÃO                                      | CAFÉ COM LEITE<br>PÃO C/ QUEIJO           |
| SEXTA-FEIRA   | CAFÉ COM LEITE/SUCCO<br>PÃO C/ MANTEIGA           | SALADA DE MACARRÃO<br>(FRANGO, CENOURA E VAGEM)<br>ARROZ E FEIJÃO                             | MINGAU DE AVEIA                           |

Cíntia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01

Cíntia Rosa Garcia  
Nutricionista  
CRN 200110043  
Mat 755/01

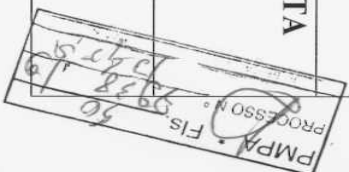




Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2020

### CARDÁPIO 03 – CRECHES MUNICIPAIS E COLÉGIOS DE ENSINO INTEGRAL

| SEMANA 03     | CAFÉ DA MANHÃ                                    | ALMOÇO                                                                  | LANCHE                                      |
|---------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| SEGUNDA-FEIRA | LEITE C/<br>ACHOCOLATADO/SUCO<br>BISCOITO DE SAL | SALADA DE LEGUMES<br>MACARRÃO<br>OVOS COZIDOS                           | IOGURTE<br>BISCOITO DOCE                    |
| TERÇA-FEIRA   | VITAMINA DE<br>FRUTA/SUCO<br>BISCOITO DOCE       | ABOBRINHA REFOGADA<br>CARNE SECA DESFIADA AO<br>MOLHO<br>ARROZ E FEIJÃO | CAFÉ COM LEITE<br>PÃO C/ QUEIJO             |
| QUARTA-FEIRA  | CAFÉ COM LEITE/SUCO<br>PÃO C/ REQUEIJÃO          | SALADA DE ALFACE, TOMATE<br>CUBINHOS DE FRANGO<br>ARROZ E FEIJÃO        | SUCO<br>BOLO DE MAÇÃ                        |
| QUINTA-FEIRA  | LEITE C/<br>ACHOCOLATADO/SUCO<br>BISCOITO DE SAL | JARDINEIRA DE LEGUMES COM<br>CARNE<br>POLENTA<br>ARROZ E FEIJÃO         | VITAMINA DE FRUTA<br>PÃO C/ QUEIJO          |
| SEXTA-FEIRA   | CAFÉ COM LEITE/SUCO<br>PÃO C/ MANTEIGA           | RISOTO DE FRANGO<br>FEIJÃO                                              | LEITE C/<br>ACHOCOLATADO<br>BISCOITO DE SAL |



Cíntia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01

Cíntia Rosa Garcia  
Nutricionista  
CRN 200110043  
Mat 755/01



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2020

**CARDÁPIO 04 – CRECHES MUNICIPAIS E COLÉGIOS DE ENSINO INTEGRAL**

| SEMANA 04     | CAFÉ DA MANHÃ                                    | ALMOÇO                                                                      | LANCHE                         |
|---------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| SEGUNDA-FEIRA | LEITE C/ ACHOCOLATADO<br>SUCO<br>BISCOITO DE SAL | CHUCHU REFOGADO<br>MACARONADA<br>OVOS MEXIDOS                               | SUCO<br>BOLO DE BANANA         |
| TERÇA-FEIRA   | VITAMINA DE<br>FRUTA/SUCO<br>BISCOITO DOCE       | PURÊ DE ABÓBORA<br>FAROFÁ<br>CARNE PICADA<br>ARROZ E FEIJÃO                 | CAFÉ C/ LEITE<br>PÃO C/ QUEIJO |
| QUARTA-FEIRA  | CAFÉ COM LEITE/SUCO<br>PÃO C/ REQUEIJÃO          | SALADA DE ALFACE<br>PEIXE ENSOPADO C/ BATATA<br>ARROZ E FEIJÃO              | IOCURTE<br>BISCOITO DOCE       |
| QUINTA-FEIRA  | LEITE C/<br>ACHOCOLATADO/SUCO<br>BISCOITO DE SAL | SALADA DE TOMATE<br>CUBINHOS DE FRANGO COM<br>BATATA DOCE<br>ARROZ E FEIJÃO | SUCO DE FRUTA<br>PÃO C/ QUEIJO |
| SEXTA-FEIRA   | CAFÉ COM LEITE/SUCO<br>PÃO C/ MANTEIGA           | SALADA DE LEGUMES<br>CARNE PICADA AO MOLHO<br>ARROZ E FEIJÃO                | MINGAU DE AVEIA                |

Cintia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01

Cintia Rosa Garcia  
Nutricionista  
CRN 200110043  
Mat. 755/01





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2020

### CARDÁPIO 05 – CRECHES MUNICIPAIS E COLÉGIOS DE ENSINO INTEGRAL

| SEMANA 05     | CAFÉ DA MANHÃ                                    | ALMOÇO                                                                                                                       | LANCHE                                    |
|---------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| SEGUNDA-FEIRA | LEITE C/<br>ACHOCOLATADO/SUCO<br>BISCOITO DE SAL | MACARRÃO AO MOLHO DE<br>TOMATE<br>OVOS MEXIDOS COM LEGUMES<br>SALADA DE MACARRÃO (COM<br>LEGUMES E FRANGO)<br>ARROZ E FEIJÃO | IOGURTE<br>BISCOITO DOCE                  |
| TERÇA-FEIRA   | VITAMINA DE FRUTA<br>BISCOITO DOCE               |                                                                                                                              | LEITE C/<br>ACHOCOLATADO<br>PÃO C/ QUEIJO |
| QUARTA-FEIRA  | CAFÉ COM LEITE/SUCO<br>PÃO C/ REQUEIJÃO          | POLENTA<br>PICADINHO DE CARNE<br>ARROZ C/ BRÓCOLIS E FEIJÃO                                                                  | SUCO DE FRUTA<br>BOLO SIMPLES             |
| QUINTA-FEIRA  | LEITE C/<br>ACHOCOLATADO/SUCO<br>BISCOITO DE SAL | RISOTO DE FRANGO<br>FEIJÃO                                                                                                   | CAFÉ C/ LEITE<br>PÃO C/ QUEIJO            |
| SEXTA-FEIRA   | CAFÉ COM LEITE/SUCO<br>PÃO C/ MANTEIGA           | PURÊ DE INHAME<br>CARNE ASSADA<br>ARROZ E FEIJÃO                                                                             | SUCO DE FRUTA<br>TORRADA C/<br>REQUEIJÃO  |

Cíntia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01

Cíntia Rosa Garcia  
Nutricionista  
CRN 200110043  
Mat 755/01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

:  
**Processo:** 180/2019  
7938/2019  
**Data:** 14/01/2020 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 4690/2019  
**Nº da compra:** 4239/2019**PLANILHA DE VALORES**

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|
| 1    | 3870  | PACOTE  | ACHOCOLATADO<br><br>RESUMO: Achocolatado em pó sabor chocolate, instantâneo , à base de cacau em pó, fonte de cálcio, ferro e vitaminas. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega                                                                                                                                                                                            |       | 5,540     | 21.439,800 |
| 2    | 7000  | UNIDADE | AÇUCAR<br><br>RESUMO: Açúcar refinado branco, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg. Hermeticamente vedado e resistente. Com a data de validade informada na embalagem.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                     |       | 2,430     | 17.010,000 |
| 3    | 22300 | UNIDADE | ARROZ TIPO1<br><br>RESUMO: Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e /ou resoluções da ANVISA / MS. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (embalado em pacote hermético de 1kg) |       | 3,020     | 67.346,000 |
| 4    | 1090  | UNIDADE | AZEITE<br><br>RESUMO: Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                  |       | 17,990    | 19.609,100 |
| 5    | 6160  | PACOTE  | BISCOITO DOCE<br><br>RESUMO: Biscoito doce, a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega Acondicionado em Pacote 400g.                                                    |       | 4,310     | 26.549,600 |
| 6    | 6160  | PACOTE  | BISCOITO SALGADO<br><br>RESUMO: Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. A embalagem deverá conter data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.Acondicionado em Pacotes de 400g.                                                                                                                                     |       | 4,410     | 27.165,600 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

180/2019

**Processo:**

7938/2019

**Data:**

14/01/2020 às 10:00

**Solic. de Compra:**

4690/2019

**Nº da compra:**

4239/2019

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|
| 7    | 532   | PACOTE  | CANJICA<br><br>RESUMO: MILHO BRANCO PARA CANJICA.Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.                                                                                                         |       | 2,190     | 1.165,080  |
| 8    | 532   | PACOTE  | ERVILHA<br><br>RESUMO: Ervilha seca partida tipo I, pacote com 500 g. O produto deverá ser constituído de no mínimo 95 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo I. Embalagem integra que deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.                                             |       | 4,210     | 2.239,720  |
| 9    | 8500  | UNIDADE | EXTRATO TOMATE<br><br>RESUMO: Extrato de tomate, concentrado, que proporciona grande rendimento às preparações. Acondicionado em embalagem de 340g, revestidas adequadamente, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | 3,210     | 27.285,000 |
| 10   | 700   | KILO    | FARINHA MANDIOCA<br><br>RESUMO: Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes limpos, não violados, resistentes, contendo 1 kg. A embalagem deve conter data de validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                            |       | 3,230     | 2.261,000  |
| 11   | 396   | KILO    | FARINHA TRIGO<br><br>RESUMO: Farinha de trigo, especial, com fermento, embalagem contendo 1 kg em pacotes plásticos transparentes, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter a data de validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                         |       | 3,470     | 1.374,120  |
| 12   | 8100  | PACOTE  | FEIJÃO<br><br>RESUMO: Feijão Preto, tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto<br><br>que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. |       | 4,250     | 34.425,000 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

180/2019

**Processo:**

7938/2019

**Data:**

14/01/2020 às 10:00

**Solic. de Compra:**

4690/2019

**Nº da compra:**

4239/2019

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|
| 13   | 700   | PACOTE  | FUBÁ MILHO<br><br>RESUMO: Fubá de Milho enriquecido com vitaminas e minerais. Produto obtido pela moagem do grão de milho. Isento de materias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. |       | 2,030     | 1.421,000  |
| 14   | 9000  | LITRO   | IOGURTE<br><br>RESUMO: Iogurte de Frutas (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. Embalagem 1 l.                                                        |       | 7,860     | 70.740,000 |
| 15   | 8100  | PACOTE  | LEITE EM PÓ INTEGRAL<br><br>RESUMO: Leite em pó integral, sem adição de açúcares, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Embalado em pacotes plásticos ou aluminizado, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 400 g. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.                               |       | 9,120     | 73.872,000 |
| 16   | 2000  | KILO    | MACARRÃO<br><br>RESUMO: Macarrão tipo espaguete, nº 8, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                      |       | 4,940     | 9.880,000  |
| 17   | 5360  | PACOTE  | MACARRÃO<br><br>RESUMO: MACARRÃO PARAFUSO. Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.                                                                                       |       | 3,010     | 16.133,600 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

180/2019

**Processo:**

7938/2019

**Data:**

14/01/2020 às 10:00

**Solic. de Compra:**

4690/2019

**Nº da compra:**

4239/2019

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|
| 18   | 490   | PACOTE  | MACARRÃO<br><br>RESUMO: Macarrão tipo padre nosso, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.                                                                                                                     |       | 3,380     | 1.656,200  |
| 19   | 2020  | POTE    | MARGARINA<br><br>RESUMO: Margarina com sal, com 80 a 95 5 de lipídios, de boa qualidade.apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço. Embalagem de 500 g. deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionias e a data de validade que deverá ser de , no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. |       | 4,640     | 9.372,800  |
| 20   | 4810  | UNIDADE | OLEO DE SOJA<br><br>RESUMO: Óleo de soja de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado. Embalagem pet de 900 ml. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                     |       | 3,760     | 18.085,600 |
| 21   | 1350  | KILO    | SAL<br><br>RESUMO: Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.                                                                        |       | 1,520     | 2.052,000  |
| 22   | 4240  | GARRAFA | SUCO<br><br>RESUMO: SUCO DE GOIABA. Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de goiaba concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado.A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.                        |       | 4,460     | 18.910,400 |
| 23   | 4240  | GARRAFA | SUCO<br><br>RESUMO: SUCO DE MARACUJÁ. Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de maracujá concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado.A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.                    |       | 5,850     | 24.804,000 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

180/2019

**Processo:**

7938/2019

**Data:**

14/01/2020 às 10:00

**Solic. de Compra:**

4690/2019

**Nº da compra:**

4239/2019

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.    |
|------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------------|
| 24   | 4240  | GARRAFA | SUCO<br><br>RESUMO: SUCO DE UVA .Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de uva concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado.A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                         |       | 4,370     | 18.528,800  |
| 25   | 4240  | GARRAFA | SUCO<br><br>RESUMO: SUCO DE CAJU. Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de caju concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado.A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                       |       | 2,990     | 12.677,600  |
| 26   | 792   | GARRAFA | VINAGRE<br><br>RESUMO: Vinagre de vinho branco, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado. Com acidez de 4,15%. embalagem plástica, 500 ml, transparente, contendo externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                            |       | 1,790     | 1.417,680   |
| 27   | 17100 | KILO    | CARNE BOVINA<br><br>RESUMO: Carne bovina (patinho) em peça, com cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem osso e com máximo de 10% de gordura, o produto deverá ser acondicionado à vácuo, congelado, em sacos plásticos limpos, transparentes, atóxicos, resistentes, não violados. A embalagem deve conter externamente a data de validade, quantidade do produto e, carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Data de validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na unidade. |       | 29,520    | 504.792,000 |
| 28   | 3920  | KILO    | CARNE<br><br>RESUMO: CARNE BOVINA DE 1ª TIPO SECA (Lagarto) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponevros                                                                                                                                                     |       | 33,830    | 132.613,600 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

180/2019

**Processo:**

7938/2019

**Data:**

14/01/2020 às 10:00

**Solic. de Compra:**

4690/2019

**Nº da compra:**

4239/2019

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.    |
|------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------------|
| 29   | 3920  | KILO    | FILÉ PEIXE<br><br>RESUMO: Filé de peixe (merluza), congelado, sem pele, sem espinhas, sem adição de água, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá ter até 2 kg, dados do fabricante, data de fabricação e data de validade. Carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega na unidade.                                                                                                                                                          |       | 26,240    | 102.860,800 |
| 30   | 18600 | KILO    | FILÉ<br><br>RESUMO: Filé peito de frango, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, SEM GORDURAS E COM COR AMARELO ROSADO, embaladas à vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega nas unidades. |       | 15,200    | 282.720,000 |
| 31   | 6600  | DUZIA   | OVOS<br><br>RESUMO: Ovos brancos de galinha, tamanho grande (peso aproximado de 55g), de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em embalagem em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.                                                                                                                                                                                                 |       | 5,140     | 33.924,000  |
| 32   | 446   | PACOTE  | TRIGO<br><br>RESUMO: Trigo para quibe – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | 2,840     | 1.266,640   |
| 33   | 8000  | KILO    | BATATA INGLESA<br><br>RESUMO: Batata Inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | 3,500     | 28.000,000  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

180/2019

**Processo:**

7938/2019

**Data:**

14/01/2020 às 10:00

**Solic. de Compra:**

4690/2019

**Nº da compra:**

4239/2019

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|
| 34   | 3600  | KILO    | CEBOLA KG<br><br>RESUMO: Cebola Seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.                                                                                                                                                                                                                                |       | 3,870     | 13.932,000 |
| 35   | 3120  | KILO    | PÃO<br><br>RESUMO: Pão tipo careca. Unidade com aproximadamente 25 gramas cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 11,230    | 35.037,600 |
| 36   | 240   | KILO    | MANTEIGA<br><br>RESUMO: Manteiga c/ sal, Embalagem de 200g. Validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.                                                                                                                                                                                                                                                   |       | 38,640    | 9.273,600  |
| 37   | 550   | KILO    | QUEIJO<br><br>RESUMO: Queijo tipo minas, fresco, refrigerado, embalado em saco plástico resistente atóxico e transparente. Contendo 1 kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega              |       | 25,230    | 13.876,500 |
| 38   | 1050  | PACOTE  | PÓ DE CAFÉ<br><br>RESUMO: Café torrado e moído, tradicional. Procedente de espécies vegetais, genuínos, são e limpos, em pó homogêneo, fino, castanho claro, sabor próprio e isento de substâncias estranhas. Acondicionado em saco aluminizado, atóxico, fechamento à vácuo, em pacotes de 500g. Sendo obrigatório a apresentação do certificado da ABIC na embalagem do produto.       |       | 10,840    | 11.382,000 |
| 39   | 360   | PACOTE  | FARINHA DE AVEIA<br><br>RESUMO: Farinha de Aveia , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. |       | 3,290     | 1.184,400  |
| 40   | 240   | UNIDADE | FERMENTO BIOLÓGICO<br><br>RESUMO: Fermento em pó químico para bolo. ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. não contém glúten. Validade mínima de 12 meses. Data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem: lata de 250g.                                                                            |       | 7,410     | 1.778,400  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

180/2019

**Processo:**

7938/2019

**Data:**

14/01/2020 às 10:00

**Solic. de Compra:**

4690/2019

**Nº da compra:**

4239/2019

| ITEM | QUANT | UNIDADE   | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|
| 41   | 4230  | KILO      | MAÇÃ<br><br>RESUMO: Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | 5,590     | 23.645,700 |
| 42   | 1880  | KILO      | MANGA<br><br>RESUMO: Manga tommy, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 4,690     | 8.817,200  |
| 43   | 1880  | UNIDADE   | ABACAXI<br><br>RESUMO: Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | 4,740     | 8.911,200  |
| 44   | 3760  | KILO      | LARANJA<br><br>RESUMO: Laranja lima in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | 3,170     | 11.919,200 |
| 45   | 920   | EMBALAGEM | PÃO<br><br>RESUMO: Pão de forma: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, embalagem de 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar no ato da entrega. |       | 4,570     | 4.204,400  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

180/2019

**Processo:**

7938/2019

**Data:**

14/01/2020 às 10:00

**Solic. de Compra:**

4690/2019

**Nº da compra:**

4239/2019

| ITEM | QUANT | UNIDADE   | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|
| 46   | 920   | EMBALAGEM | PÃO<br><br>RESUMO: Pão tipo bisnaguinha tradicional isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas. - unidade com aproximadamente 20 gramas cada. - embalagem com aproximadamente 15 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 (dez) dias a contar no ato da entrega.           |       | 4,900     | 4.508,000  |
| 47   | 1180  | COPO      | REQUEIJÃO<br><br>RESUMO: Requeijão, tipo cremoso, contendo leite, creme de leite, fermento lácteo, sal, coalho, estabilizantes e conservantes ou similares, ou qualquer outro aditivo desde que permitido por lei. Embalado em copo hermeticamente fechado, de vidro ou plástico, com peso líquido de 200g, devidamente identificado com marca, peso, informação nutricional e prazo de validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. |       | 5,620     | 6.631,600  |
| 48   | 150   | MOLHO     | HORTELÃ<br><br>RESUMO: HORTELÃ: fresca, com folhas vivas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicas de variedade sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente                                                                                                                                                                |       | 2,210     | 331,500    |
| 49   | 2820  | KILO      | PÊRA<br><br>RESUMO: Pêra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas                                                                                                             |       | 10,840    | 30.568,800 |
| 50   | 1880  | KILO      | GOIABA<br><br>RESUMO: Goiaba, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas                                                                                                         |       | 6,580     | 12.370,400 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

180/2019

**Processo:**

7938/2019

**Data:**

14/01/2020 às 10:00

**Solic. de Compra:**

4690/2019

**Nº da compra:**

4239/2019

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.      |
|------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|---------------|
| 51   | 433   | PACOTE  | MILHO PIPOCA<br><br>RESUMO: Milho para pipoca: embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Acondicionado em pacote de 500g. |       | 2,450     | 1.060,850     |
|      |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | TOTAL     | 1.813.032,090 |

**OBSERVAÇÕES****1 - A proposta deverá :**

- Ser preenchida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

**2 - O proponente:**

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

**3 - Validade da Proposta: 60 dias**

Prazo de Entrega : 10 (DEZ) DIAS

Local de Entrega : CONFORME EDITAL

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em        /        /2019        \_\_\_\_\_

CNPJ:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

:

**Processo:**

180/2019

**Data:**

7938/2019

**Solic. de Compra:**

14/01/2020 às 10:00

**Nº da compra:**

4690/2019

4239/2019

**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 180/2019.

Dados do Fornecedor

**Firma** :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 1    | 3870  | PACOTE  | ACHOCOLATADO<br><br>RESUMO: Achocolatado em pó sabor chocolate, instantâneo , à base de cacau em pó, fonte de cálcio, ferro e vitaminas. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega                                                                                                                                                                                            |       |           |          |
| 2    | 7000  | UNIDADE | AÇUCAR<br><br>RESUMO: Açúcar refinado branco, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg. Hermeticamente vedado e resistente. Com a data de validade informada na embalagem.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                     |       |           |          |
| 3    | 22300 | UNIDADE | ARROZ TIPO1<br><br>RESUMO: Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e /ou resoluções da ANVISA / MS. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (embalado em pacote hermético de 1kg) |       |           |          |
| 4    | 1090  | UNIDADE | AZEITE<br><br>RESUMO: Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                  |       |           |          |
| 5    | 6160  | PACOTE  | BISCOITO DOCE<br><br>RESUMO: Biscoito doce, a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega Acondicionado em Pacote 400g.                                                    |       |           |          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

180/2019

**Processo:**

7938/2019

**Data:**

14/01/2020 às 10:00

**Solic. de Compra:**

4690/2019

**Nº da compra:**

4239/2019

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 6    | 6160  | PACOTE  | BISCOITO SALGADO<br><br>RESUMO: Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. A embalagem deverá conter data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.Acondicionado em Pacotes de 400g.                                                                                                                              |       |           |          |
| 7    | 532   | PACOTE  | CANJICA<br><br>RESUMO: MILHO BRANCO PARA CANJICA.Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.                                                             |       |           |          |
| 8    | 532   | PACOTE  | ERVILHA<br><br>RESUMO: Ervilha seca partida tipo I, pacote com 500 g. O produto deverá ser constituído de no mínimo 95 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo I. Embalagem integra que deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. |       |           |          |
| 9    | 8500  | UNIDADE | EXTRATO TOMATE<br><br>RESUMO: Extrato de tomate, concentrado, que proporciona grande rendimento às preparações. Acondicionado em embalagem de 340g, revestidas adequadamente, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                          |       |           |          |
| 10   | 700   | KILO    | FARINHA MANDIOCA<br><br>RESUMO: Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes limpos, não violados, resistentes, contendo 1 kg. A embalagem deve conter data de validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                |       |           |          |
| 11   | 396   | KILO    | FARINHA TRIGO<br><br>RESUMO: Farinha de trigo, especial, com fermento, embalagem contendo 1 kg em pacotes plásticos transparentes, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter a data de validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega.                                                                                                                                             |       |           |          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

180/2019

**Processo:**

7938/2019

**Data:**

14/01/2020 às 10:00

**Solic. de Compra:**

4690/2019

**Nº da compra:**

4239/2019

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 12   | 8100  | PACOTE  | <b>FEIJÃO</b><br><br>RESUMO: Feijão Preto, tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. |       |           |          |
| 13   | 700   | PACOTE  | <b>FUBÁ MILHO</b><br><br>RESUMO: Fubá de Milho enriquecido com vitaminas e minerais. Produto obtido pela moagem do grão de milho. Isento de materias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.                                             |       |           |          |
| 14   | 9000  | LITRO   | <b>IOGURTE</b><br><br>RESUMO: Iogurte de Frutas (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. Embalagem 1 l.                                                                                                    |       |           |          |
| 15   | 8100  | PACOTE  | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b><br><br>RESUMO: Leite em pó integral, sem adição de açúcares, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Embalado em pacotes plásticos ou aluminizado, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 400 g. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.                                                                           |       |           |          |
| 16   | 2000  | KILO    | <b>MACARRÃO</b><br><br>RESUMO: Macarrão tipo espaguete, nº 8, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                  |       |           |          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

180/2019

**Processo:**

7938/2019

**Data:**

14/01/2020 às 10:00

**Solic. de Compra:**

4690/2019

**Nº da compra:**

4239/2019

| ITEM | QUANT | UNIDADE  | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 17   | 5360  | PACOTE   | MACARRÃO<br><br>RESUMO: MACARRÃO PARAFUSO. Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.                      |       |           |          |
| 18   | 490   | PACOTE   | MACARRÃO<br><br>RESUMO: Macarrão tipo padre nosso, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.                                                                                                                     |       |           |          |
| 19   | 2020  | POTE     | MARGARINA<br><br>RESUMO: Margarina com sal, com 80 a 95 5 de lipídios, de boa qualidade.apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço. Embalagem de 500 g. deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionias e a data de validade que deverá ser de , no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. |       |           |          |
| 20   | 4810  | UNIDADE  | OLEO DE SOJA<br><br>RESUMO: Óleo de soja de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado. Embalagem pet de 900 ml. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                     |       |           |          |
| 21   | 1350  | KILO     | SAL<br><br>RESUMO: Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.                                                                        |       |           |          |
| 22   | 4240  | GARRAFFA | SUCO<br><br>RESUMO: SUCO DE GOIABA. Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de goiaba concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado.A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.                        |       |           |          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

180/2019

**Processo:**

7938/2019

**Data:**

14/01/2020 às 10:00

**Solic. de Compra:**

4690/2019

**Nº da compra:**

4239/2019

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 23   | 4240  | GARRAFA | SUCO<br><br>RESUMO: SUCO DE MARACUJÁ. Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de maracujá concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado.A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                               |       |           |          |
| 24   | 4240  | GARRAFA | SUCO<br><br>RESUMO: SUCO DE UVA .Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de uva concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado.A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                         |       |           |          |
| 25   | 4240  | GARRAFA | SUCO<br><br>RESUMO: SUCO DE CAJU. Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de caju concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado.A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                       |       |           |          |
| 26   | 792   | GARRAFA | VINAGRE<br><br>RESUMO: Vinagre de vinho branco, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado. Com acidez de 4,15%. embalagem plástica, 500 ml, transparente, contendo externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.                                                                                            |       |           |          |
| 27   | 17100 | KILO    | CARNE BOVINA<br><br>RESUMO: Carne bovina (patinho) em peça, com cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem osso e com máximo de 10% de gordura, o produto deverá ser acondicionado à vácuo, congelado, em sacos plásticos limpos, transparentes, atóxicos, resistentes, não violados. A embalagem deve conter externamente a data de validade, quantidade do produto e, carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Data de validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na unidade. |       |           |          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

180/2019

**Processo:**

7938/2019

**Data:**

14/01/2020 às 10:00

**Solic. de Compra:**

4690/2019

**Nº da compra:**

4239/2019

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 28   | 3920  | KILO    | CARNE<br><br>RESUMO: CARNE BOVINA DE 1ª TIPO SECA (Lagarto) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponevros                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |           |          |
| 29   | 3920  | KILO    | FILÉ PEIXE<br><br>RESUMO: Filé de peixe (merluza), congelado, sem pele, sem espinhas, sem adição de água, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá ter até 2 kg, dados do fabricante, data de fabricação e data de validade. Carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega na unidade.                                                                                                                                                          |       |           |          |
| 30   | 18600 | KILO    | FILÉ<br><br>RESUMO: Filé peito de frango, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, SEM GORDURAS E COM COR AMARELO ROSADO, embaladas à vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega nas unidades. |       |           |          |
| 31   | 6600  | DUZIA   | OVOS<br><br>RESUMO: Ovos brancos de galinha, tamanho grande (peso aproximado de 55g), de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em embalagem em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.                                                                                                                                                                                                 |       |           |          |
| 32   | 446   | PACOTE  | TRIGO<br><br>RESUMO: Trigo para quibe – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |           |          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

180/2019

**Processo:**

7938/2019

**Data:**

14/01/2020 às 10:00

**Solic. de Compra:**

4690/2019

**Nº da compra:**

4239/2019

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 33   | 8000  | KILO    | BATATA INGLESA<br><br>RESUMO: Batata Inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.                                                                                                                                                                                                                             |       |           |          |
| 34   | 3600  | KILO    | CEBOLA KG<br><br>RESUMO: Cebola Seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.                                                                                                                                                                                                                                |       |           |          |
| 35   | 3120  | KILO    | PÃO<br><br>RESUMO: Pão tipo careca. Unidade com aproximadamente 25 gramas cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |           |          |
| 36   | 240   | KILO    | MANTEIGA<br><br>RESUMO: Manteiga c/ sal, Embalagem de 200g. Validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.                                                                                                                                                                                                                                                   |       |           |          |
| 37   | 550   | KILO    | QUEIJO<br><br>RESUMO: Queijo tipo minas, fresco, refrigerado, embalado em saco plástico resistente atóxico e transparente. Contendo 1 kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega              |       |           |          |
| 38   | 1050  | PACOTE  | PÓ DE CAFÉ<br><br>RESUMO: Café torrado e moído, tradicional. Procedente de espécies vegetais, genuínos, são e limpos, em pó homogêneo, fino, castanho claro, sabor próprio e isento de substâncias estranhas. Acondicionado em saco aluminizado, atóxico, fechamento à vácuo, em pacotes de 500g. Sendo obrigatório a apresentação do certificado da ABIC na embalagem do produto.       |       |           |          |
| 39   | 360   | PACOTE  | FARINHA DE AVEIA<br><br>RESUMO: Farinha de Aveia , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. |       |           |          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

180/2019

**Processo:**

7938/2019

**Data:**

14/01/2020 às 10:00

**Solic. de Compra:**

4690/2019

**Nº da compra:**

4239/2019

| ITEM | QUANT | UNIDADE   | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 40   | 240   | UNIDADE   | FERMENTO BIOLÓGICO<br><br>RESUMO: Fermento em pó químico para bolo. ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. não contém glúten. Validade mínima de 12 meses. Data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem: lata de 250g.                                                                                                                                                                                                                                                              |       |           |          |
| 41   | 4230  | KILO      | MAÇÃ<br><br>RESUMO: Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.                                                                                                                                                               |       |           |          |
| 42   | 1880  | KILO      | MANGA<br><br>RESUMO: Manga tommy, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                          |       |           |          |
| 43   | 1880  | UNIDADE   | ABACAXI<br><br>RESUMO: Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas                                                                                                                                                                                                 |       |           |          |
| 44   | 3760  | KILO      | LARANJA<br><br>RESUMO: Laranja lima in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                              |       |           |          |
| 45   | 920   | EMBALAGEM | PÃO<br><br>RESUMO: Pão de forma: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, embalagem de 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, |       |           |          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

180/2019

**Processo:**

7938/2019

**Data:**

14/01/2020 às 10:00

**Solic. de Compra:**

4690/2019

**Nº da compra:**

4239/2019

| ITEM | QUANT | UNIDADE   | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
|      |       |           | prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar no ato da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |           |          |
| 46   | 920   | EMBALAGEM | PÃO<br><br>RESUMO: Pão tipo bisnaguinha tradicional isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas. - unidade com aproximadamente 20 gramas cada. - embalagem com aproximadamente 15 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 (dez) dias a contar no ato da entrega.           |       |           |          |
| 47   | 1180  | COPO      | REQUEIJÃO<br><br>RESUMO: Requeijão, tipo cremoso, contendo leite, creme de leite, fermento lácteo, sal, coalho, estabilizantes e conservantes ou similares, ou qualquer outro aditivo desde que permitido por lei. Embalado em copo hermeticamente fechado, de vidro ou plástico, com peso líquido de 200g, devidamente identificado com marca, peso, informação nutricional e prazo de validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. |       |           |          |
| 48   | 150   | MOLHO     | HORTELÃ<br><br>RESUMO: HORTELÃ: fresca, com folhas vivas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicas de variedade sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente                                                                                                                                                                |       |           |          |
| 49   | 2820  | KILO      | PÊRA<br><br>RESUMO: Pêra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas                                                                                                             |       |           |          |
| 50   | 1880  | KILO      | GOIABA<br><br>RESUMO: Goiaba, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas                                                                                                         |       |           |          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

180/2019

**Process:**

7938/2019

**Data:**

14/01/2020 às 10:00

**Solic. de Compra:**

4690/2019

Nº da compra:

4239/2019

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 51   | 433   | PACOTE  | MILHO PIPOCA<br><br>RESUMO: Milho para pipoca: embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Acondicionado em pacote de 500g. |       |           |          |
|      |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | TOTAL     | 0,000    |

**OBSERVAÇÕES**

**1 - A proposta deverá :**

- Ser preenchida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

**2 - O proponente:**

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

**3 - Validade da Proposta: 60 dias**

**Prazo de Entrega : 10 (DEZ) DIAS**

Local de Entrega : CONFORME EDITAL

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2019

Firma Proponente - Assinatura do Responsável